



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO-PAE n. 2180/2015

**CONTRATO N. 18/2015**

A UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na rua Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, representada neste ato por seu Diretor-Geral das Secretarias ou por quem estiver ocupando o cargo na forma regimental a seguir denominada CONTRATANTE, e, a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.991/0001-15, sito à rua Miguel Daux, 100, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP: 88080-220, fone: (48) 3248-7744, 3031-3461, e-mail: adriana.@teltecsolutions.com.br, representada neste ato pelo Sr. Diego Brites Ramos, inscrito no CPF sob o n.º 004.436.379-62 e portador do RG n.º 1.575.752-SSP/SC, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento nos autos do Processo Adm. Eletrônico n. 2180/2015 do TRT14, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 75/2014, decorrente da licitação modalidade Pregão nº 52/2014 do Justiça Federal de Santa Catarina, com as partes sujeitando-se às determinações da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto 5450/2005, do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais alterações, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, sua alterações posteriores e legislação vigente e pertinente à matéria, bem como às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a adesão ao item 2 da Ata de Registro de Preços n. 75/2014 da Justiça Federal de Santa Catarina, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital convocatório do Pregão nº 52/2014 e Ata de Registro de Preços nº 75/2014, destinado a cobrir com garantia e suporte técnico equipamento de rede instalado no Centro de Dados do TRT14 (Switch Core Cisco WS-C6513-E), conforme discriminado no quadro abaixo:

ARP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)
75/2014	2	Pacote de Extensão de Garantia e serviços Cisco Smartnet (8x5xNBD) para Switch Catalyst 6509E-Chassis+Fan Tray+Sup72010GVSS, <b>por 36 meses</b> , conforme especificações técnicas do Anexo I. P/N: CONSNTV6509E72	1	57.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 57.000,00</b>

Endereço: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT14, situado no edifício sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, fone (69) 3211-6502/6503.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO-PAE n. 2180/2015

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. O objeto da presente contratação será executado na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A empresa deverá manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, cumprindo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste.

3.2. Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados pela CONTRATADA ou por seu representante legal na assinatura do instrumento contratual, e reapresentados quando solicitado pela Administração, por meio de originais ou por qualquer processo de autenticação por tabelião de notas ou por servidor deste Tribunal:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão Negativa de Débito perante o INSS (CND);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da data da assinatura deste contrato, prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato (valor unitário do pacote/equipamento x quantidade solicitada), a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato (36 meses, conforme especificação do item) e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

3.3.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

3.3.2. O não cumprimento da obrigação acima descrita será considerada como recusa em assinar o contrato, imputando-se à contratada a aplicação da correspondente penalidade.

3.3.3. A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação contratual.

3.3.4. O valor da garantia deverá ser atualizado em razão de revisão, repactuação e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO-PAE n. 2180/2015

alterações contratuais.

3.3.5. A garantia deverá ter validade de, no mínimo, 3 (três) meses após o término da vigência contratual, inclusive quando renovada por ocasião de prorrogação.

3.3.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia à Contratante (na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação) acarretará a aplicação de multa prevista neste instrumento contratual, sendo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou a reter o respectivo valor do pagamento, sem prejuízo da aplicação de multa por atraso.

3.4. A CONTRATADA deverá ceder à CONTRATANTE, mediante expressa declaração firmada pelos responsáveis técnicos designados pela CONTRATADA, conforme previsto no art. 111 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 9.609/98, o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados.

3.5. A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

3.6. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Durante a vigência deste contrato, serão obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas nele previstas;

4.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e com a antecedência necessária, as necessidades quanto à prestação ora contratada;

4.1.3. Efetuar o pagamento, conforme disposto neste contrato;

4.1.4. Manter servidores designados para as funções de fiscal e gestor do contrato;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades relativas à execução dos serviços;

4.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta:

a) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6020;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO-PAE n. 2180/2015

Elemento de Despesa: 3390.39.95;

N.º da Nota de Empenho: 2015NE001008 Data: 7/7/2015

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O objeto da presente contrato deverá ser prestado de acordo com os prazos e condições especificados no Termo de Referência (anexo I do Pregão nº 52/2014), observando o seguinte:

6.1.1. Quando da entrega dos pacotes de serviço Smartnet e/ou equipamentos que incluam o Smartnet, a Contratada deverá apresentar documento ou comprovação através de site web, fornecido pelo fabricante dos mesmos, que comprove a contratação da garantia com o nível de serviço (ou SLA - Service Level Agreement) compatível ao requerido no edital (Serviços Smartnet, com atendimento 8x5xNBD), e onde conste o número de série do equipamento e a data de início e término da garantia, para os itens onde for requerido o serviço Smartnet de 36 (trinta e seis) ou 60 (sessenta) meses, conforme estipulado no Pregão nº 52/2014.

6.1.1.1 O recebimento definitivo será efetivado após a realização dos exames necessários para a verificação de ativação da garantia junto ao fabricante do equipamento.

6.1.1.2. Os recebimentos provisórios e definitivo não excluem a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança do produto e do serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Pelo objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que corresponde ao preço unitário registrado para o item 2 da Ata de Registro de Preços nº 75/2014.

7.1.1. Nos preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7.2. O pagamento correspondente ao objeto contratado será efetuado:

a) por intermédio de depósito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no caso de valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e, nos demais casos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto na nota fiscal; ou b) mediante crédito por ordem bancária, emitida pela instituição bancária em favor da empresa contratada, até o 10º dia útil, contado da data da recepção do ofício encaminhado pela contratante à respectiva instituição financeira, em que será certificado o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, da informação da conta corrente e dos demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à contratada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO-PAE n. 2180/2015

- 7.2.1. O atesto ocorrerá juntamente com o recebimento definitivo do objeto.  
7.2. Deverá constar da nota fiscal a agência bancária e o número da conta corrente da empresa contratada.  
7.2.1. O número do CNPJ constante da nota fiscal apresentada pela empresa deverá ser o mesmo referido na nota de empenho.  
7.3. Por ocasião do pagamento, serão retidos os tributos previstos na legislação vigente.  
7.3.1. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá comprovar esta condição mediante a apresentação de declaração original emitida na forma constante do anexo IV da IN 1234/12, da Secretaria da Receita Federal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações estabelecidas neste contrato poderá sujeitar a CONTRATADA, garantida a ampla defesa, às sanções previstas na cláusula XV do Edital do Pregão nº 52/2014 da Justiça Federal de Santa Catarina e, ainda:  
8.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (item 3.3 deste Contrato) acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

- 9.1. Este contrato tem vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

- 10.1. A rescisão deste contrato somente se dará na forma e nas hipóteses previstas pela Lei nº 8.666/93.  
10.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.  
10.3. Imputar-se-á à CONTRATADA, na hipótese de rescisão a ela atribuída, a obrigação de ressarcir a Administração das despesas decorrentes da publicação do referido ato na Imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

- 11.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
11.2. As alterações que porventura venham a ocorrer na constituição da empresa contratada deverão ser previamente informadas à Contratante, que decidirá sobre a possibilidade de transferência ou cessão das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO-PAE n. 2180/2015

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

12.1. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material, causado por dolo ou culpa de seus prepostos, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

13.1. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio do gestor do contrato, o servidor Marcos Vinícius Alencar Terra, o qual exercerá, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013, não excluída a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade constatada, tampouco implicando, em sua ocorrência, co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. A aplicação de multas e outros incidentes relacionados ao ajuste celebrado serão comunicados à empresa por meio eletrônico, em endereço constante do preâmbulo deste instrumento contratual, computando-se os prazos estabelecidos a partir do primeiro dia útil seguinte à transmissão de seu inteiro teor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ajuste, elegem as partes o Foro da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A entrega do objeto ora contratado obedecerá ao estipulado neste contrato, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 75/2014, bem como às disposições constantes do edital do Pregão nº 52/2014.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem a Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), de 11/09/90, o Código Civil e a legislação vigente e pertinente à matéria.

16.3. A abstenção, por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO-PAE n. 2180/2015

16.4. A CONTRATANTE não poderá exercer qualquer espécie de ingerência na formação do quadro de pessoal da empresa que vier a ser CONTRATADA, a quem caberá, com exclusividade, a admissão ou dispensa dos empregados que irão desempenhar os serviços.

16.5. Conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 09, de 06-12-2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento ou de membros ou juízes vinculados à contratante.

16.6. Conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 156, de 8-8-2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Contratante para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º do referido ato normativo.

Porto Velho, 6 de agosto de 2015.

TRT 14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

*Jorge Machado Santana*  
Diretor-Geral das Secretarias  
em Substituição



TELTEC SOLUTIONS LTDA  
CONTRATADA

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO  
Vera Lucia Rodrigues - Notária  
Rua Sérgio Elk, 703 - Bairro Estrela  
CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC  
(48) 3244-7577 www.cartorioestrela.com.br

RECONHECIMENTO 380252: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) DIEGO BRITES RAMOS, neste ato representando: TELTEC SOLUTIONS LTDA.  
Florianópolis, 03 de agosto de 2015.  
Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,35 + selo: R\$ 1,65 - Total: R\$ 4,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZD32002-SW8B  
Confira os dados do ato em: [tjac.jus.br/selo](http://tjac.jus.br/selo)





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº 36/15, Proc. TRT7 7.2.150/2015. Contratada: Torino Informática Ltda. CNPJ nº 03.619.767/0001-91. Objeto: Fornecimento de notebooks, incluindo garantia on site pelo período de 36 meses, conforme especificações do Anexo I do Edital do PE nº 54/2014-TCU. Vigência: 120 dias a contar da data da sua ass. (fornec. equipamentos) e 36 meses contados do receb. definitivo dos equipamentos (prestação garantia on site) contados da ass. do contrato. Fund. Legal: Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e vincula-se ao Edital e anexos do PE nº 54/14 - TCU, const. do proc. TC nº 015.753/2014-0-TCU, bem como ARP Valor Total do Contrato: R\$12.255,00 2015NE001105. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Rodrigo do Amaral Rissio, pela Contratada, em 05/08/15.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 11/15, Proc. nº 1.664/14 Objeto: Recuperação estrutural da viga e parte da laje da rampa do subsolo do edifício anexo II deste Tribunal. Contratada: JEAB Construções e reforços estruturais Ltda. CNPJ 02.249.034/0001-21. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 17.025,05. Rantificação: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa - Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa, em 07/08/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 35/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Vilson Trevisan Consultoria - CNPJ 01.083.002/0001-54. Objeto: prorrogação da vigência por 9 meses. Valor mensal R\$ 650,00. Data da assinatura: 28/07/2015. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 37, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 8ª do contrato. Vinculação: Processo de dispensa de licitação CD nº 316/2014, Processo Geral 1286/2014. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Vilson Trevisan - representante legal, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 61/2015 - UASG 080012

Nº Processo: 727. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e ferramentas para uso em manutenção predial. Total de Itens Licitados: 00059. Edital: 11/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas no edital, prevalecerão as descrições deste último.

PATRICIA AIMEE BRUEL ANTONIO  
Ordenadora da Despesa

(SIDEIC - 10/08/2015) 080012-00001-2015NE000056

**DIRETORIA-GERAL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS**  
**E CONTRATOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 89/2015, Processo Geral nº 755/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Curitiba (Inter Americano). CNPJ nº 76.535.939/0001-12. Objeto: Contratação do curso "English for Law", customizado, para uma turma de 14 alunos (2ª Turma). Carga Horária: 40 horas, oferecido no período de 10 de agosto de 2015 a 25 de novembro de 2015, com dois encontros semanais de 1h30 cada. Valor total: R\$ 15.075,00. Programa de Trabalho: 085053 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Natureza: 3.3.90.39.00. Amparo legal: Artigo nº 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 31/7/2015. Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Rantificação em 3/8/2015. Célio Horst Waldraff - Diretor da Escola Judicial.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO TRT n. MA-1035/2015 Espécie: Ata de Registro de Preços n. 35/2015 referente ao Pregão Eletrônico n.23/2015. Fundamentação legal: Lei n. 10.520/02 e n. 8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registrar preços para serviços fotográficos laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais. Fornecedora e Valor Registrado: R.M. KOYNOV - EPP-ME - R\$121.096,00. Vigência: 5/8/15 a 4/8/16. Data e assinaturas: 5/8/15; Ildelfonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11 e Roumen Mihaylov Koynov pela Fornecedora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015081100115

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 6322/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as seguintes empresas no Pregão nº 6322/2015, DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, para os lotes nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10; ELMO PAPELARIA LTDA, no lote nº 9; e AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, no lote nº 11. O lote nº 3 foi cancelado.

Florianópolis, 7 de agosto de 2015.  
ANDRÉIA HAWERROTH EXTERKÖTTER  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2180/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA. Objeto: Adesão ao item 2 da Ata de Registro de Preços n. 75/2014, da Justiça Federal de Santa Catarina, por este Tribunal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital convocatório do Pregão nº 52/2014 e Ata de Registro de Preços nº 75/2014, destinado a cobrir com garantia e suporte técnico equipamento de rede instalado no Centro de Dados do TRT14 (Switch Core Cisco WS-C6513E), e conforme demonstrado na tabela inserida na cláusula primeira deste contrato. Vigência: 36 meses, a contar da data da assinatura contratual Assinado: 6/8/15. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.95, Nota de Empenho n. 2015NE001008, de 7/7/15, correspondendo o valor da contratação a montante de R\$ 57.000,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral das Secretarias, em substituição, do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Diego Brites Ramos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015. PROCESSO Nº 99644.2015.000.14.00-5. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP. Objeto: Alteração da redação da cláusula segunda, inciso I, por erro material de redação e Exclusão dos itens 11 a V, por não fazerem parte do objeto do Contrato nº 22/2015, assinado em 23/7/15. Assinado: 28/7/15. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Silvano Marcos dos Anjos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2271/2015 - contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danoss causados pela natureza e assistência 24 horas para a frota de veículos oficiais deste Tribunal. Abertura das propostas: 24/08/2015 às 11h. Início da disputa de preços 11h30min. Edital: [www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2015](http://www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2015). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2267/2015-REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha (copos descartáveis para café, água e filtros para café). Abertura das propostas: 25/08/2015 às 11h. Início da disputa de preços 11h30min. Edital: [www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2015](http://www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2015). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 7 de agosto de 2015.  
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA  
Pregoeira

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2017/2015. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 19/2015, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 33/2015, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico e leitor de código de barras, sem impressora de recibo, com prestação de serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, conforme especificações técnicas contida no Termo de Referência, conforme Pregão Eletrônico nº 33/2015, proposta, e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinatura: 6/8/2015. Fornecedora: INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA -ME, correspondendo o valor unitário do lote 1, o preço de R\$ 1.950,00. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÕES ELETRÔNICOS**

PROCESSO Nº 392/2015 - Objeto: Serviços de elaboração de laudos de avaliação técnica de prédios.

PROCESSO Nº 402/2015 - Objeto: Aquisição de uniformes para uso de agentes de segurança

EM AMBAS AS LICITAÇÕES O ENVIO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATÉ ÀS 10H E O INÍCIO DA DISPUTA ÀS 11H, DA DATA 24/8/15, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e informações Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS  
p/Equipe de segurança

**SERVÍCIO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo CP0478/2015, Convênio 12/2015. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Itapólis e Município de Itapólis. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da Vara do Trabalho. Vigência: de 16/07/2015 a 16/01/2018. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, pela Vara do Trabalho, Dr. Afrânio Flor Pinto e pelo Município, José Luis Kawachi. Data: 16/07/2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo CP0209/2015, Contrato 63/2015, Espécie: I TA. Partes: TRT e Gerax Locações e Empreendimentos Ltda - ME. Objeto: adequação do item "2" da proposta da Contratada que mediante supressão passa a ser composto por apenas uma sala, resultando na redução de R\$ 3.600,00. LO: 13.115 de 20/04/2015. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.22. Empenho: 2015NE2357 de 22/06/15. Fundamento: Lei 8666/1993, art. 65, §1º. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela empresa, Fernando Carvalho Duarte. Data: 03/08/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 47/2015 - UASG 080020**

Nº Processo: 8351/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e materiais de uso odontológico para atender às necessidades desta Corte, conforme especificações do Edital. Total de Itens Licitados: 00084. Edital: 11/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/08/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Pregoeira

(SIDEIC - 10/08/2015) 080020-00079-2015NE0000001

**DIRETORIA-GERAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 14574/2015. CONTRATO: CLC-SEC 072/2015. CONTRATADA: ORNELA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 63.874.564/0001-73. OBJETO: Aquisição de 05 unidades de ar condicionado, tipo portátil. VALOR Total: R\$ 9.399,95. VIGÊNCIA: 06 meses a partir da data de publicação. FUNDAMENTO LEGAL: PESS/PRE-MA nº 038/2014, Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho Ordênio: 2015NE01996. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2015.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 15408/2014. CONTRATADA: LAN-LINK INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 097/2014. OBJETO: Renomeia o gestor/fiscal do contrato e seu substituto eventual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2015.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 8133/2015. CONTRATADA: FLIP SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI- EPP. ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato nº 043/2015. OBJETO: Altera a cláusula quarta do Contrato para substituir o conteúdo da alínea "kk" até "kk.4". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2015.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 1018/2014. CONTRATADA: ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato nº 087/2014. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a partir de 15/08/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil